

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICE

I. Introdução.....	3
II. Demonstrações Contábeis.....	4
III. Situação Econômica e Financeira.....	16
IV. Aspectos Legais.....	17
V. Aspectos Tributários.....	18
VI. Controles Administrativo, Financeiro, Contábil e Patrimonial.....	20
VII. Outros Assuntos.....	22
VIII. Conclusão.....	23

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2025

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS

PERÍODO: De 1/01/2023 a 31/12/2023

I. INTRODUÇÃO

Apresentamos a seguir os resultados dos trabalhos de auditoria realizados remotamente no mês de outubro de 2024, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sobre relatórios contábeis e financeiros do Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS.

Os relatórios contábeis e financeiros examinados foram preparados sob a responsabilidade da administração, cabendo à auditoria expressar opinião se os mesmos representam a posição financeira e patrimonial da Instituição.

Desse modo, entre os trabalhos de Asseguração (Resolução CFC Nº 1.202/2009, que aprova a NBC TA Estrutura Conceitual), elaborada de acordo com a sua equivalente internacional Estrutura Conceitual da IFAC, a auditoria abordou as questões de natureza legal e societária, que envolvem aspectos de legalização institucional; aspectos tributários; questões de natureza administrativa, contábil e financeira; aspectos de controles contábeis, financeiros, administrativos e elaboração dos relatórios financeiros de prestação de contas; e, ainda, a área de recursos humanos, no que tange aos aspectos de ordem legal e trabalhista. Quanto aos pontos de atenção identificados estão sendo levados ao conhecimento da administração através notas pontuais, apresentadas no decorrer do relatório.

A apresentação deste relatório de auditoria está organizada através da exposição dos seguintes tópicos:

- II. **Demonstrações Contábeis** – Compreendem a elaboração e adequada apresentação do balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
- III. **Situação Econômica e Financeira** – Aborda-se a movimentação financeira da Instituição, dos projetos em particular, e os relatórios financeiros de prestação de contas.
- IV. **Aspectos Legais** – Enfoca-se a situação jurídica interna e externa da Entidade.
- V. **Aspectos Tributários** – Enfoca-se o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente em vigor.
- VI. **Controles Administrativo, Contábil e Patrimonial** – Analisam-se as questões de controles internos da Entidade para as áreas abordadas.
- VII. **Outros Assuntos.**
- VIII. **Conclusão.**

II. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na oportunidade, foram executados testes de reconciliação, comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros emitidos pela Entidade.

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

Foram apresentadas as demonstrações contábeis, quais sejam: o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do período, a demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido e as notas explicativas, estando as mesmas de acordo com os dispositivos contidos na Norma Brasileira de Contabilidade para Entidades Sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de dezembro de 2012, emanada do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a ITG 2002 (R1) Entidades sem Finalidade de Lucros, a legislação societária brasileira e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Convém destacarmos que se aplicam à entidade sem finalidade de lucros e a Interpretação a que se refere à Resolução do CFC destaca no item precedente. Aplica-se, também, a NBC TG 1000 (R1) Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas), naqueles aspectos não abordados por aquela Resolução.

2. Contas contábeis

A auditoria selecionou, por amostragem, contas específicas dos grupos de disponibilidade, valores a pagar e receber e receitas e despesas, consideradas relevantes, com objetivo de obter segurança dos procedimentos dos registros contábeis realizados no período auditado, conforme comentaremos nos itens a seguir:

2.1. ATIVO CIRCULANTE

2.1.1. BANCO CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES

Para as contas de Bancos e Aplicações, conforme Balancete em 31/12/2023 somadas a um montante de R\$ 938.276,41, faremos comentários logo abaixo da composição do quadro a seguir, de acordo com as referências:

Código	Descrição	Valores	Ref.
1.1.01.002.001	Banco Bradesco	4,30	(a)
1.1.01.002.001	Banco Bradesco Ag.0123-0 C/C 52087-0	409,20	(a)
1.1.01.002.001	Banco do Brasil Ag.1836-8 C/C 124150-8	(11.406,27)	(b)
1.1.01.002.001	Banco Nordeste	1.985,83	(a)
1.1.01.002.001	Banco Santander Ag.4016 C/C 13.000502-4	7.757,99	(c)
1.1.01.002.001	Banco Santander Ag.4016 C/C 13.000613-5	8,75	(c)
1.1.01.002.001	Banco Santander Ag.4016 C/C 13.000651-3	19,92	(c)
1.1.01.002.001	Banco Santander Ag.4016 C/C 13.001355-7	6,00	(c)
Total Banco Conta Movimento (1)		(1.214,28)	
1.1.01.003.001	Aplicação Santander	178.637,52	(d)
1.1.01.003.001	Banco do Nordeste - Aplic Autom	766,56	(a)
1.1.01.003.001	BB Rende Fácil Ag.1836-8 C/C 124150-8	2.127,67	(d)
1.1.01.003.001	BB RF Automático Empresa Ag.1836-8 C/C 124150-8	3.782,18	(d)
1.1.01.003.001	CDB DI Santander Ag.4016 C/C 13.000613-5	751.980,39	(e)
1.1.01.003.001	Conta Max Empresarial Ag.4016 C/C 13.000613-5	2.196,37	(e)
Total Aplicação Financeira (2)		939.490,69	-
Total Geral (1) + (2)		938.276,41	-

As referências indicam:

- (a) Conforme informações da contabilidade, a Entidade não tem extratos das contas do Banco do Nordeste e Bradesco, pois não tem acesso a estas contas bancárias que estão sem movimentos, porém continuam ativas e estão sendo analisadas para a possibilidade de encerrá-las;
- (b) Alertamos que saldos invertidos devem ser transferidos para o Passivo, para correta classificação, uma vez que representam valores ou obrigações a pagar, portanto, não devem fazer parte do ativo;
- (c) As conciliações foram feitas com base em extratos obtidos pelo autoatendimento, disponibilizado pela instituição financeira, sem apresentar divergências;
- (d) Para esses saldos não recebemos os extratos bancário, no entanto, não tivemos como validar o saldo contábil;
- (e) Confrontamos os saldos contábeis dessas contas com os extratos bancários enviados pela contabilidade e identificamos as seguintes diferenças:

Contas	Descrições	Balancete	Extrato	Diferença
1.1.01.003.001	CDB DI Santande Ag.4016 C/C 13.000613-5	751.980,39	664.843,19	(87.137,20)
1.1.01.003.001	ContaMax Empresarial Ag.4016 C/C 13.000613-5	2.196,37	478,00	(1.718,37)
Total		754.176,76	665.321,19	(88.855,57)

Recomendamos o setor contábil junto ao setor financeiro verificarem as diferenças apresentadas, para ajustes necessários.

Alertamos também, que ao final do exercício os saldos das contas bancárias devem ser objeto de confirmação através de carta de circularização, para confirmação dos respectivos saldos existentes. Por esse motivo a cobrança e/ou o reenvio das cartas de circularização são importantes para que a auditoria obtenha respostas suficientes para validação dos saldos.

Em cumprindo as determinações das NBC TA's 501 e 505 aprovadas pelas Resoluções nºs 1.218/09 e 1.219/09, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os saldos dessas contas bancárias devem ser confrontados em resposta à carta de circularização enviada pela instituição financeira em que a entidade manteve operações ativas no exercício analisado.

2.1.2. DUPLICATAS A RECEBER

O saldo dessa conta no exercício 2023, apresentou um total de R\$ 1.146.928,79 composta como segue:

Contas	Valores
1.1.02.001.001 - Clientes Diversos	988.409,32
1.1.02.001.001 – Incubadas	3.200,00
1.1.02.001.001 - Mestrado	155.319,47
Total de Contas a Receber	1.146.928,79

Para nossas análises, solicitamos a posição do contas a receber em 31/12/2023 das contas Clientes Diversos e Mestrado, onde nos foram encaminhado o relatório do contas a receber com saldo total de R\$ 15.710.703,47, o que verificamos uma diferença a maior em relação ao saldo do balancete em 31/12/2023 de R\$ 14.563.774,68.

Solicitamos também, o relatório do sistema financeiro com os valores recebidos em 2024, onde nos foram encaminhado o relatório de Recebimentos Realizados em 2024 no total de R\$ 9.180.888,04, o que observamos ultrapassar o saldo contábil em 31/12/2023 de R\$ 8.033.959,25.

Recomendamos implantar com regularidade mensal o procedimento de conciliação dos saldos da contabilidade com a posição do sistema financeiro, com base em relatório de movimentos dos saldos disponibilizado pelo sistema, objetivando assim, sistematizar os controles sobre os saldos dessa conta de clientes.

O assunto foi objeto de ressalva em nosso Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis (Relatório de Opinião) de 31/12/2023.

2.1.3 DEPÓSITOS JUDICIAIS

O saldo dessa conta demonstrado no balancete de 31/12/2023, apresentava um valor de R\$ 1.314.604,07. Solicitamos o relatório dos advogados (via carta de circularização) para conferência de valores, mas esse apresenta os valores totais das ações não destacando os valores dos depósitos judiciais.

Ressaltamos que a conciliação do saldo dos depósitos judiciais deve detalhar informações acerca dos processos, dos valores de depósitos, dos reclamantes, e da indicação da vara e estágio de tramitação do processo, além de manter arquivo na contabilidade dos documentos originais comprobatórios dos depósitos efetuados.

Recomendamos aprimorar os controles internos sobre os saldos dos depósitos judiciais. Esse controle deve conter no mínimo as informações necessárias para vinculação dos saldos dos depósitos com as respectivas ações em tramitação, e sua conciliação com a posição dos advogados através das respostas de circularização prestadas pelos consultores jurídicos.

O saldo da contabilidade deve ser conciliado com a posição dos consultores jurídicos. Essa conciliação constitui um dos elementos de informação necessário à formação da opinião do auditor sobre esses saldos. Salientamos que devido à falta de controles satisfatórios sobre esses Depósitos Judiciais, o saldo dessa rubrica foi objeto de ressalva em nosso Relatório dos Auditores Independentes referente às Demonstrações Contábeis (Parecer) de 31/12/2023.

2.1.4 OUTROS CREDITOS

Em 31/12/2023 o saldo dessa conta estava composto pela conta 1.1.04.025.001 - Recursos - CG- SECTI/2018-2022 no total de R\$ 6.646.695,84. Solicitamos a composição do saldo para nossas análises, mas a composição enviada apresenta apenas os repasses recebidos no exercício de 2023 que totalizou R\$ 5.981.153,73, e não um controle com as entradas e as saídas, para que possamos aprofundar nossas, sendo assim não tivemos como examinar com mais detalhes.

Importante a manutenção da conciliação tempestivamente e periodicamente, com objeto do fortalecimento dos controles internos adotados pela entidade.

Diante do fato, o assunto será ponto de ressalva em nosso Relatório de Opinião do Auditor Independente para o exercício de 2023.

2.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.2.1 IMOBILIZADO

Conforme Balancete em 31/12/2023, o saldo do grupo do Imobilizado da entidade apresentava um montante líquido no valor de R\$ 26.213.957,48, conforme demonstrado a seguir:

Contas	31/12/2022	31/12/2023	Varição
1.2.05.003 - BENS EM OPERAÇÃO	28.257.376,77	28.579.245,16	321.868,39
1.2.05.007 – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.365.287,68)	(2.365.287,68)	0,00
Total	25.892.089,09	26.213.957,48	321.868,39

Para o período analisado, não recebemos o relatório do patrimônio nem a planilha de cálculo das depreciações dos bens, sendo assim, não tivemos como validar o saldo contábil.

Para a variação apresentada de 31/12/2022 para 31/12/2023 no total, de R\$ 321.868,39, selecionamos pelo razão contábil as aquisições realizadas no período auditado, no total de R\$ 311.557,94, solicitando as notas fiscais junto com os comprovantes de pagamentos, mas nos foram enviadas apenas as notas fiscais de aquisição, faltando a validação dos

pagamentos pelos comprovantes bancário, que não nos foram enviados, sendo assim, não tivemos como validar os pagamentos das aquisições abaixo:

Data	Descrição	Notas Fiscais	Valores
28/08/2023	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	5098	156.651,90
15/12/2023	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	5237	154.906,04
Total			311.557,94

Verificamos também, que não houve variação da depreciação do exercício de 2022 para o exercício de 2023. Lembramos que a depreciação tem que ser contabilizada mensalmente. A ausência do registro da depreciação distorce o resultado contábil mensal da entidade aumentando-o indevidamente e, como consequência, prejudicando as análises gerenciais feitas com base nos referidos balancetes.

Quanto ao cálculo da depreciação, deve ser de acordo com as orientações técnicas definidas pela NBC TG 27(R4) – Imobilizado que estabelece que a depreciação deva ser calculada/registrada mensalmente em função do saldo de vida útil de cada bem, desprezando as taxas fiscais.

Considerando a importância do tema, recomendamos realização de inventário físico atualizado dos bens do Imobilizado visando permitir o confronto/conciliação com os registros contábeis. Além de possibilitar a aplicação do correto critério técnico para o cálculo das depreciações destes bens, ou seja, considerando-se o saldo de vida útil de cada bem.

Destacamos ainda, a necessidade imperativa da implantação de controles patrimoniais extracontábeis, contendo o registro por bens do ativo imobilizado da entidade, validando o efetivo controle desses bens, que seja capaz de atender aos controles e exigências próprios das atividades da entidade, bem como permita a realização dos testes padrões de auditoria para validação segura e adequada dos saldos existentes.

Por esse motivo, o assunto foi objeto de ressalva em nosso Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis (Relatório de Opinião) de 31/12/2023.

2.3 PASSIVO CIRCULANTE

2.3.1 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO

Para essa conta de saldo no balancete, em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 176.587,95, solicitamos tanto com a Planilha de controle e recebemos como segue:

Nome do cliente	Data de competência	Descrição	Valor original da parcela (R\$)
	30/05/2023	Contratacao Emprest/Financiamento Cnr 4016300000014040	36.500,00
	02/06/2023	Contratacao Emprest/Financiamento Cnr 4016300000014050	63.500,00
Banco Santander	03/08/2023	Contratacao Emprest/Financiamento	85.000,00
Total			185.000,00

Como vemos na planilha de controle enviada acima, o total dos empréstimos diverge com o saldo do balancete de 31/12/2023 em R\$ 8.412,05.

Verificamos também, que a Entidade registra os valores originais da liberação do financiamento, sem o destaque da correção, ou seja, os juros a incorrer contratados. Esse critério deixa de apresentar o valor total do endividamento da Companhia, embora os juros a apropriar sejam contas redutoras dos grupos de contas de empréstimos no Curto e Longo Prazos.

Nos extratos do Banco Santander, enviados pela contabilidade, não conseguimos identificar os saldos dos empréstimos/financiamentos em 31/12/2023, no entanto, não tivemos como validar o saldo contábil.

Reforçamos nossa recomendação em adotar o procedimento de conciliar mensalmente o saldo da contabilidade com o financeiro, prioritariamente por meio de sistema financeiro, objetivando proporcionar maior segurança e controle sobre a movimentação das transações que envolve a conta.

Observamos que a entidade continua sem realizar lançamentos de transferências entre contas do Curto e Longo Prazo durante o exercício. Destacamos que o curto prazo deve ter registrado as 12 (doze) parcelas a vencer.

2.3.2 FORNECEDORES

O saldo de fornecedores em 31/12/2023, apresentava um montante de R\$ 2.066.022,77, para o qual o setor financeiro nos apresentou a posição do financeiro do contas a pagar com saldo em aberto em 31/12/2023 de R\$ 683.196,36, divergindo com o saldo do balancete em R\$ 1.382.826,41.

Recomendamos, como procedimento de controle interno, que seja criada uma rotina mensal para o setor financeiro enviar a posição das contas a pagar com a composição dos títulos em aberto ao final de cada mês, que servirá de base para as conciliações contábeis.

Recomendamos que a administração da Entidade, verifique a possibilidade de controles auxiliares para a posição do Contas a Pagar, que permita o acompanhamento dos registros contábeis e financeiros, estes controles têm como objetivo minimizar, inclusive, os riscos de serem efetuados pagamentos de títulos ou impostos com atraso e/ou em duplicidade e consequente acréscimo de multa e/ou juros.

Solicitamos a posição do financeiro com a liquidação subsequente dos títulos em aberto de 2023, mas não nos foi enviado.

2.3.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

O saldo dessa conta em 31/12/2023 no montante de R\$ 1.974.974,93, está composto com as contas que iremos comentar nos tópicos abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher

O saldo dessa conta no valor de R\$ 1.095.571,56 refere-se a conta 2.1.05.001.001 - IRRF sobre Trabalho Assalariado no balancete de 31/12/2023.

Solicitamos a posição do sistema financeiro para validar o saldo contábil, mas não tivemos retorno, no entanto, não tivemos como validar o saldo em 31/12/2023.

Solicitamos também, a posição do contas a pagar com as quitações dos tributos realizados em 2024, mas também não nos foi enviado para validar os pagamentos subsequentes.

Tributos Retidos a Recolher

O saldo da conta em 31 de dezembro de 2023 no total de R\$ 401.227,33, está composto conforme quadro a seguir:

Tributos	Valores
2.1.05.003.001 - INSS Retido a Recolher	278.120,57
2.1.05.003.001 - ISS Retido a Recolher	17.933,12
2.1.05.003.001 - PIS - COFINS -CSLL 4,65%- Retidas a Recolher	97.894,52
2.1.05.003.001 - IRRF Retido a Recolher	7.279,12
Total	401.227,33

Para os valores que compõem essa conta, solicitamos tanto a posição do financeiro em 31/12/2023 e em 2024 para validar o saldo do balancete e os pagamentos subsequentes, respectivamente, mas não nos foram enviados. No entanto, não tivemos como validar o saldo contábil nem as quitações dos tributos apresentados no quadro acima.

Tributos Parcelados

Os saldos dessas contas em 31/12/2023, registrados no Passivo Circulante e Não Circulante, estão compostos conforme quadro abaixo:

Contas	Valores
2.1.05.005.003 - PRT 2017 - Demais Débitos	5.072,88
2.1.05.005.013 - Parc. N. 6964271 – PGFN	27.737,28
2.1.05.005.015 - Parcelamento Simplificado nº 632316 Parc. 60	433.315,00
2.1.05.005.016 - Parcelamento Simplificado nº 942354 Parc. 60	12.050,88
Total Curto Prazo (1)	478.176,04
2.2.01.003.009 - PRT 2017 - Demais Débitos	218.326,93
2.2.01.003.017 - Parc. N. 6964271 – PGFN	414.510,50
2.2.01.003.020 - Parcelamento Simplificado nº 632316 Parc. 60	7.376.106,80
2.2.01.003.022 - Parcelamento Simplificado nº 942354 Parc. 60	46.195,36
Total Longo Prazo (2)	8.055.139,59
Total Geral (1) + (2)	8.533.315,63

Para aprofundarmos nossas análises, solicitamos a planilha de controle dos parcelamentos com a posição até 31/12/2023, mas nos foi encaminhada uma planilha com os parcelamentos realizados em 2023 no total de R\$ 1.049.494,98, o que diverge com o saldo contábil em 31/12/2023 em R\$ 7.483.820,65.

Verificamos que a Entidade registra os valores originais da liberação dos parcelamentos, sem o destaque da correção, ou seja, os juros a incorrer contratados. Esse critério deixa de apresentar o valor total do endividamento da Companhia, embora os juros a apropriar sejam contas redutoras dos grupos de contas de empréstimos no Curto e Longo Prazos.

Solicitamos também, o extrato emitido pela RFB – Receita Federal do Brasil, para validar o saldo contábil, mas conforme justificativa da contabilidade, não foi possível emitir o extrato com a posição em 31/12/2023. Para o final do exercício, recomendamos que seja emitido o extrato dos parcelamentos junto à RFB, para confrontação e conferência, atendendo assim a boa técnica contábil.

2.3.4 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS

O saldo dessa conta em 31/12/2023 era no montante de R\$ 5.246.042,81, estava composta com segue:

Contas	Valores
2.1.07.001 - Obrigações com o Pessoal	2.665.210,31
2.1.07.003 - Obrigações Previdenciárias	1.187.573,95
2.1.07.005 – Provisões	1.393.258,55
Total	5.246.042,81

Iremos comentar sobre os saldos apresentados no quadro acima a seguir:

Obrigações com o Pessoal

Conforme balancete em 31/12/2023, o saldo contábil desta conta era de R\$ 2.665.210,31, composta conforme quadro abaixo, solicitamos a composição para aprofundar nossas análises e a posição do sistema financeiro com os pagos em 2024, mas não tivemos retorno. No entanto, não tivemos como validar os saldos apresentados:

Contas	Valor
2.1.07.001.001 - Salários e Ordenados a Pagar	568.789,04
2.1.07.001.004 - Pensão Alimentícia a Repassar	20.280,58
2.1.07.001.006 - Férias a Pagar	101.367,10
2.1.07.001.009 - 13º Salário a Pagar	309.303,18
2.1.07.001.010 - Acordos Judiciais Trabalhista	1.665.470,41
Total	2.665.210,31

Como teste alternativo, verificamos pelo razão contábil que havia pagamentos em atrasos de salários e pagamentos a maior por competência da conta 2.1.07.001.001 - Salários e Ordenados a Pagar, como demonstraremos a seguir:

Competência	Saldo Débito	Saldo Crédito	Saldo por Comp.
Saldo anterior (1)		797.966,24	
Jan./2023	4.555,81	324.562,71	320.006,90
Fev./2023	126.298,21	325.546,49	199.248,28
Mar./2023	340.003,68	291.555,27	(48.448,41)
Abr./2023	361.578,63	312.093,99	(49.484,64)
Mai./2023	500.415,17	291.146,78	(209.268,39)
Jun./2023	188.507,15	271.205,61	82.698,46
Jul./2023	422.062,03	266.249,89	(155.812,14)
Ago./2023	285.202,51	271.457,65	(13.744,86)
Set./2023	609.905,83	290.266,63	(319.639,20)
Out./2023	284.536,35	286.002,56	1.466,21
Nov./2023	147.358,93	290.391,30	143.032,37
Dez./2023	471.201,57	291.969,79	(179.231,78)
Total em 2023 (2)	3.741.625,87	3.512.448,67	(229.177,20)
Total Geral (1) + (2)			568.789,04

Como percebemos pelos valores acima retirados do razão contábil, havia saldo anterior ao exercício 2023 no total de R\$ 797.966,24 e não foram pagos no mês posterior a competência, fato que nos mostra que os salários são pagos em atraso.

Observamos também pelo razão, que há pagamentos a maior em algumas competências, como exemplo temos os valores destacados em rosa no quadro acima, como também pagamentos a menor (valores entre parênteses). Isso nos faz perceber que ou não estão sendo conciliados tempestivamente, ou os pagamentos dos salários não estão pagos devidamente, podendo acarretar processos trabalhistas futuros.

Recomendamos verificar junto ao setor do Departamento Pessoal, para possíveis ajustes.

Para a conta de maior relevância, 2.1.07.001.010 - Acordos Judiciais Trabalhista com saldo total de R\$ 1.665.470,41, solicitamos o relatório dos assessores jurídicos para validação do saldo contábil, mas não tivemos retorno. No entanto, não tivemos como validar o saldo contábil. recomendamos reclassificar esse valor para conta provisão para contingências, no passivo não circulante, tendo em vista que se refere a processos trabalhistas.

Obrigações Previdenciárias

No balancete de 31/12/2023, o saldo dessa conta era de R\$ 1.187.573,95, que está composta como segue:

Contas	Valor
2.1.07.003.001 - INSS a Recolher	568.789,04
2.1.07.003.002 - FGTS a Recolher	20.280,58
2.1.07.003.003 - Contribuição Sindical a Recolher	101.367,10
2.1.07.003.003 - PIS s/ Folha	309.303,18
2.1.07.003.007 - INSS - Acordos Trabalhista	1.665.470,41
Total	1.187.573,95

Para os valores que compõem essa conta, solicitamos tanto a posição do financeiro em 31/12/2023 e em 2024 para validar o saldo do balancete e os pagamentos subsequentes, respectivamente, mas não nos foram enviados. No entanto, não tivemos como validar o saldo contábil nem as quitações dos tributos apresentados no quadro acima.

Provisões

O saldo dessa conta em 31/12/2023 era de R\$ 1.393.258,55, confrontamos com a posição do Departamento de Pessoal está composto como segue:

Contas	Balancete	DP	Diferença
Provisão para Férias	1.027.232,18	620.737,73	406.494,45
Provisão INSS sobre Férias	273.669,83	49.576,21	224.093,62
Provisão FGTS sobre Férias	82.095,77	162.981,84	(80.886,07)
Provisão PIS sobre Férias	10.260,77	6.197,01	4.063,76
Total	1.393.258,55	833.295,78	553.765,76

Recomendamos adotar o procedimento de conciliar mensalmente o saldo da contabilidade com a posição do sistema financeiro, objetivando proporcionar maior segurança e controle sobre a movimentação das transações que envolve a conta das provisões.

Sugerimos também, que a contabilidade junto com o Departamento Pessoal, verificar a diferença apresentada, para ajustes necessários.

Conforme parágrafo único do art. 7 da Instrução Normativa RFB 1.911 de 11 de outubro de 2019, as entidades instituições de educação sem fins lucrativos, são contribuintes da Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários.

2.3.5 OUTRAS CONTAS

O saldo dessa conta em 31/12/2023, de R\$ 85.996,02 está composta como segue:

Conta	Descrição	Valores
2.1.09.004.003	Custas Judiciais - Acordos Trabalhista	17.455,24
2.1.09.004.004	Parcelamento MCTI-Ministério da Ciência, Tec	42.411,40
2.1.09.004.005	Parcelamento SECTI-Secretaria Estadual de Ciên	26.129,38
Total		85.996,02

Verificamos que o saldo da conta se refere às custas judiciais e aos parcelamentos. Sugerimos que os valores sejam reclassificados em conta específica, conforme descrições das contas apresentadas.

2.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.4.1 OUTRAS OBRIGAÇÕES

Essa conta em 31/12/2023, no total de R\$ 1.383.170,50, esta composta como segue:

Contas	Valor
2.2.01.011.002 - Parcelamento MCTI-Ministério da Ciência, Tec	50.893,65
2.2.01.011.003 - Parcelamento SECTI-Secretaria Estadual de Ciên	1.332.276,85
Total	1.383.170,50

Verificamos que o saldo da conta se refere à parcelamentos, recomendamos que os valores sejam reclassificados em conta específica, conforme descrições das contas apresentadas.

2.4.2 PROCESSOS JUDICIAIS E ACORDOS CÍVEIS

Para o montante da provisão para contingências reconhecida em 31/12/2023 foi de R\$ 2.058.811,60, solicitamos os relatórios dos assessores jurídicos dos processos judiciais e acordos cíveis, onde nos foram apresentados dois relatórios, cíveis e trabalhistas que apresentavam três quadros, cada relatório, apresentado os processos em fase de conhecimento, fase recursal, em execução e homologado como seguem:

Descrição	Trabalhista	Cíveis
Fase de Conhecimento	64.699,86	216.343,73
Fase Recursal	224.883,24	
Execução	1.825.344,36	1.315.303,30
Acordos	1.681.696,67	648.174,54
Total por Processo	3.796.624,13	2.179.821,57
Total Geral		5.976.445,70

Como vemos, o total apresentado nos relatórios da assessoria jurídica, diverge com o saldo apresentado no balancete em 31/12/2023 em R\$ 3.917.634,10.

Recomendamos exercer o controle e acompanhamento sistemático com a posição do relatório do jurídico mensalmente, de maneira a permitir que os registros na contabilidade sejam feitos correspondentes às tramitações dos processos na justiça.

Lembramos, ainda, da premissa de adotar como prática de controle interno o acompanhamento mensal das variações ocorridas na posição dos processos, entre a posição do jurídico e da contabilidade, ajustando os saldos.

Recomendamos também, que seja solicitada aos consultores jurídicos a posição atualizada periodicamente contendo as denominações definidas no padrão estabelecido pelo Pronunciamento do IBRACON NPC N° 22 sobre Contingências Passivas, onde cada situação deveria ter a definição do advogado sobre a classificação da probabilidade de perda se “Provável”, “Possível” ou “Remota”, uma vez que este relatório é base para a constituição da provisão para contingências nos registros contábeis. Destacamos que para casos de perda **Provável**, a provisão contábil é exigida.

Recomendamos, que seja solicitado dos consultores jurídicos o relatório contendo as denominações estabelecidas pela norma, uma vez que este relatório é base para a constituição da provisão para contingências nos registros contábeis.

Por esta razão o assunto foi objeto de Ênfase em nosso Relatório do Auditor Independente (Parecer de Auditoria) de 31/12/2023. Nossa opinião não conteve Ressalva relacionada a esse assunto.

2.4.3 RECURSOS A APLICAR

Apesar de solicitado o relatório de controle da conta 2.2.03.004.003 - Entrada de Recursos - CG- SECTI/2018-2022, com a posição em 31/12/2023 que apresentou saldo de R\$ 6.646.695,84 no balancete no exercício de 2023, para nossas análises não nos foram enviados, no entanto, não tivemos como comentar sobre a conta.

Salientamos que devido ao não envio do relatório de controle solicitado, o saldo dessa rubrica foi objeto de ressalva em nosso Relatório dos Auditores Independentes referente às Demonstrações Contábeis (Parecer) de 31/12/2023.

2.4.4 BENS DE TERCEIROS

O saldo dessa conta em 31/12/2023 foi de R\$ 23.138.509,59, para qual solicitamos planilha de controle do sistema do setor patrimonial, mas conforme informações do setor contábil, a Entidade *não possui cadastro de inventário de bens adquiridos de projetos e institucional, assim como relatórios do controle patrimonial e cálculos de depreciação e amortização dos bens da entidade ou de terceiros. Esses pontos foram evidenciados na última auditoria, porém não finalizados até o momento.*

Por esse motivo este assunto foi objeto de ressalva em nosso Relatório do Auditor Independente (Parecer de Auditoria) em 31/12/2023.

2.5 CONTAS DE RESULTADO

2.5.1 BALANCETE

Para os saldos das contas selecionados, em nossa amostragem, temos algumas observações a comentar, como seguem:

a) 4.1.01.005.001 - Prestação de Serviços

No saldo dessa conta em 31/12/2023 de R\$ 4.439.328,99 verificamos pelo razão contábil, lançamentos com históricos "Consumidor Final", que conforme justificativa da contabilidade *"São notas de prestação de serviço que acabou vindo com essa nomenclatura. Mas está com sua numeração da Nota fiscal respeitada."*

Foi nos enviada uma lista de serviços prestados durante o exercício de 2023, mas que não conseguimos identificar quais valores referem-se aos consumidores finais, no entanto, não tivemos como validar os valores da nossa amostragem com essa descrição.

Sugerimos que sejam descritos os fornecedores dos serviços, conforme lista apresentada, para melhor controle interno e análises futuras.

b) 5.7.03.011.002 - Energia Elétrica

Para o saldo dessa conta em 31/12/2023 de R\$ 499.029,95, verificamos pagamentos de competências em atraso, conforme os valores selecionados em nossa amostragem a seguir:

Competência	Data de Pagamento	Valor
Dez./2022	09/03/2023	56.222,04
Jan./2023	13/04/2023	74.131,40
Mar./2023	02/06/2023	27.322,28
Maio/2023	03/08/2023	29.477,43
Set./2023	27/12/2023	40.300,65
Total		227.453,80

Como observamos, os valores foram pagos após três meses as competências, onde deveriam ser realizados os pagamentos nos meses subsequentes as competências.

Para os pagamentos realizados fora das competências, conforme verificamos pelo razão contábil, recomendamos que sejam analisadas, para evitar dispêndios financeiros a Entidade.

c) 5.7.03.015.030 – Seguros

Verificamos pelo razão contábil, que os valores dessa conta em 31/12/2023 no montante de R\$ 237.399,08 estão registrados creditando o banco e debitando a conta despesas, o que caracteriza lançamento do pagamento direto na despesa. De acordo com o artigo 179 da Lei nº 6.404/76, em seu item I, as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte devem ser classificadas no Ativo Circulante, devendo ser apropriadas no resultado quando incorridas, em outras palavras, nos meses posteriores quando as parcelas forem sendo pagas.

Desta forma, as despesas de exercício, ou exercícios seguintes são aquelas que, embora registradas no exercício em curso, são de competência de exercícios subsequentes e, por isso, são classificadas no Ativo Circulante ou Ativo Não Circulante.

A apropriação contábil das despesas com seguros deve ser feita em função do prazo da cobertura prevista na apólice correspondente, normalmente essas apólices têm duração de um ano. A contabilização em conta representativa de custo ou despesa se verifica através de quotas mensais.

Segue sugestão de lançamento, conforme boas técnicas contábeis:

1) Apropriação do valor total da apólice:

- D - Seguros a Apropriar (Ativo Circulante)
- C - Seguros a Pagar (Passivo Circulante)

2) Pagamento da parcela do seguro:

- D - Seguros a Pagar (Passivo Circulante)
- C - Bancos c/Movimento (Ativo Circulante)

3) Apropriação mensal das parcelas de seguro:

- D - Despesa com Seguros (Resultado)
- C - Seguros a Apropriar (Ativo Circulante)

Após análise da planilha de amortização das mensalidades dos seguros, identificamos divergência na apropriação conforme demonstramos a seguir:

Descrição	Valores
Conta 5.7.03.015.030 - Seguros	237.399,08
Planilha de Amortização dos Seguros	220.797,01
Diferença	(16.602,07)

Levando-se em consideração que esta conta representa valores a serem apropriados ao resultado, visando evitar distorções na apuração, recomendamos conciliação mensal com vistas à regularização em tempo hábil.

d) 5.7.03.015.031 - Material de Uso e Consumo

Para o saldo dessa conta em 31/12/2023 de R\$ 828.331,98, de acordo com o lançamento no razão contábil, verificamos a compra realizada em 30/09/2023 no valor de R\$ 85.047,68 pela Waters Technologies do Brasil LTDA, para qual solicitamos a nota fiscal junto com o comprovante de pagamento, onde validamos a aquisição em 20/09/2023 conforme nota fiscal nº 129.862.

Vimos o pagamento de R\$ 42.523,84 em 16/10/2023 conforme comprovante bancário, o que representa 50% do total da compra. Observamos pela nota fiscal, que a quitação da compra seria em 2 parcelas iguais de R\$ 42.523,84 em 18/10/2023 e 15/11/2023, respectivamente, onde validamos apenas o pagamento da primeira parcela.

Recomendamos que observem os prazos dos pagamentos das obrigações, com a finalidade de evitar os pagamentos de juros e multa acarretados pelos atrasos dos vencimentos acordados entre as partes.

e) 5.7.03.016.002 – Serviços de Terceiros PJ

Para o saldo dessa conta em 31/12/2023 no montante de R\$ 1.999.961,92, selecionamos os prestadores de serviços abaixo para nossas análises, como seguem:

Prestadores	Ref.
Race Soluções	(a)
Expansão Gestão de Negócios Eireli Me	(b)
Waters Technologies Do Brasil Ltda.	(a)
Og Consultoria - Compra De Serviço	(a)

- (a) Validamos os serviços e honorários dessas Pessoas Jurídicas pelos contratos das prestações e serviços;
- (b) Conforme informações da contabilidade, a ITEP/OS não possui contrato ativo com a empresa citada no exercício de 2023, sendo assim, não tivemos como validar o serviço prestado nem o valor do serviço prestado de acordo com o lançado na contabilidade.

III. SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Apresentam-se a posição financeira dos recursos recebidos e dos gastos efetuados no período objeto da auditoria.

1. Total dos Recursos Recebidos/Gastos e Despesas Realizadas - 2023

Apresentamos no quadro a seguir as entradas dos recursos financeiros para o período auditado demonstrando o valor total acumulado das respectivas verbas recebidas e os gastos e despesas realizados no exercício de 2023, conforme registros contábeis:

RECEITAS/CUSTOS E DESPESAS – 1/1/2023 A 31/12/2023	
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1. RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	12.182.918,64
1.1 Prestação de Serviços	12.182.918,64
2. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	49.439,40
2.1 Receitas Financeiras	18.441,40
2.2 Receita de Aluguel	30.998,00
4. RECEITA BRUTA (1) + (2)	12.232.358,04
5. DESPESAS OPERACIONAIS	12.941.320,88
5.1 Despesas com Pessoal	(7.773.547,27)
5.2 Propaganda e Publicidade	(1.097,04)
5.3 Viagens e Representações	(107.540,18)
5.4 Utilidades e Serviços	(545.465,62)
5.5 Despesas com Veículos	(31.534,58)
5.6 Despesas Gerais	(1.400.185,16)
5.7 Serviços de Terceiros	(1.999.961,92)
5.8 Despesas Tributárias	(264.450,81)
5.9 Despesas Financeiras	(817.538,30)
6. RESULTADO (4) + (5)	(708.962,84)

IV. ASPECTOS LEGAIS

Abordam-se neste tópico, as questões referentes à situação da Entidade diante da legislação vigente, sob as óticas institucional e externa.

Abordam-se neste tópico, as questões referentes à situação da Entidade diante da legislação vigente, sob a ótica institucional e externa.

8.1.1 Situação Jurídico-Institucional

A **Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS** está devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 05.774.391/0001-15.

8.1.2 Da Atual Administração

Conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da **Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS**, realizada em 30 de maio de 2024, foi aprovado para o exercício pró-tempore do cargo de Diretor de Operações do ITEP/OS a partir de 03 (três) de junho de 2024 Luiz Patrício Barbosa Júnior, para o mandato até ulterior deliberação desse Conselho.

Para o Conselho Fiscal, não houve alteração dos mesmos membros, conforme informações da contabilidade:

- João Joaquim Guimarães Recena
- Ronald Alves de Lima

O Conselho Fiscal é composto por 3(três) membros efetivos, no entanto, conforme relatado por Jaime Mousinho, o conselheiro Carlos José Beltrão Guerra, renunciou ao cargo antes de sua eleição, e até o presente não foi substituído;

Informamos que não constatamos membros suplentes na composição do Conselho Fiscal, conforme ata examinada pela auditoria

A auditoria recomenda que seja solucionada a composição dos conselheiros efetivos, bem como dos conselheiros suplentes para o Conselho Fiscal.

V. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Neste tópico, enfatizamos os tributos que tiveram repercussão nas operações do Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS durante o período de auditoria.

Obrigações Acessórias

Verificamos o cumprimento, em tempo hábil, das exigências fiscais e sociais, quais sejam as entregas das seguintes Obrigações Acessórias dentro do prazo legal: SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, DCTF – Declaração de Contribuição e Tributos Federais e a ECD - Escrituração Contábil Digital. Enquanto a ECF – Escrituração Contábil Fiscal referentes ao exercício de 2023.

Solicitamos o recibo da DIRF – Declaração do Imposto Renda Retido na Fonte do exercício 2023, mas não foi enviado, no entanto, não tivemos como validar se a declaração foi enviada no prazo legal.

Tributos

Apesar de solicitados os relatórios do contas a pagar, para verificarmos os pagamentos dos tributos apresentados no balancete em 31/12/2023, não tivemos retorno, sendo assim, não tivemos como validar as quitações dos saldos apresentados na contabilidade dos parcelamentos, da Previdenciária Social, FGTS e IRRF sobre remunerações pagas mensalmente.

Certidões Negativas de Débitos

Demonstra-se, a seguir, a situação de regularidade da Entidade em relação aos tributos incidentes sobre as operações realizadas durante o período examinado. Foram apresentadas as posições das certidões negativas de débito emitidas pelos Órgãos Governamentais, conforme evidenciadas a seguir:

CERTIDÕES	EMIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO
Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	08/10/2024	06/04/2025	Regular
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – CEF	08/10/2024	03/11/2024	Regular
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho	08/10/2024	06/04/2025	(a)
Certidão Negativa de Débito Estadual	11/10/2024	08/01/2025	Regular
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais	(b)	(b)	(b)

(a) A Entidade CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas

no(s) processo(s) abaixo:

0001029-41.2018.5.06.0009 - TRT 06ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001035-14.2019.5.06.0009 - TRT 06ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000989-87.2017.5.06.0011 - TRT 06ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000968-71.2018.5.06.0013 - TRT 06ª Região (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000907-98.2018.5.06.0018 - TRT 06ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000684-11.2019.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001307-40.2017.5.06.0021 - TRT 06ª Região ** (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000750-11.2021.5.06.0022 - TRT 06ª Região (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

(b) Conforme informações da contabilidade, não foi possível emitir a CND municipal, pois há um débito junto a Prefeitura do Recife, o que impossibilita retirar uma nova certidão válida, porém foram informados que podem conseguir isenção do débito. O processo foi aberto e estão aguardando o resultado.

MANUETA

VI. CONTROLES ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Em conformidade com as regras estabelecidas pela NBC TA 315 (R2) de 02/09/2021- Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante, do Conselho federal de Contabilidade, procuramos identificar e avaliar os riscos de distorção relevante, independentemente se causados fraude ou erro, nos níveis das demonstrações contábeis e das afirmações, por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno da entidade, proporcionando assim uma base para planejamento e implantação das respostas aos possíveis riscos de distorção relevantes, por ventura, identificados.

Foram avaliados os controles internos implementados pela administração da entidade auditada, destacando-se os controles administrativos, financeiros, patrimoniais e contábeis, e concluímos que os controles internos auxiliares das áreas comentadas nesse relatório de gestão necessitam serem aprimorados a fim de garantir a eficácia ao modelo da gestão do ITEP.

Adicionalmente, informamos que a documentação contábil da entidade foi posta à disposição dos auditores para realização dos trabalhos de auditoria.

1. Controles Administrativos

Apesar do controle dos projetos e movimentação financeira são executados através de planilhas Excel e não por meio de sistemas informatizados, atende às demandas das informações solicitadas. Vale salientar que a implantação de um sistema informatizado auxilia na tomada de decisões com maior segurança por parte de sua gestão Administrativa e Financeira. A metodologia utilizada contempla informações para controle financeiro e administrativo, apresentando no momento, um nível razoável de segurança no acesso aos dados processados.

2. Controles Financeiros

Apesar da Entidade não possuir mecanismos de monitoramento financeiro, através de sistema e sim, através de planilhas Excel, houve brevidade no retorno das documentações solicitadas pela auditoria.

3. Controles Contábeis:

No aspecto contábil, ressalta-se que o Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, executa sua escrituração contábil externamente, por meio de sistema informatizado, que permite obter relatórios de registros diários, mensais e anuais. A responsável pela contabilidade é da Contadora Juliana Angelo de Lima Ribeiro, com registro no CRC – PE sob o N° 018192/O-8.

A mencionada escrituração contábil está devidamente fundamentada nas Normas Brasileiras de Contabilidade e nas práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a ITG 2000 (R1) e a ITG 2002 (R1).

4. Controle Patrimonial

A Auditada não possui controle contábil dos bens patrimoniais. No entanto, é válido ressaltar também, que os bens adquiridos não dispõem de plaquetas neles fixadas.

Diante do exposto, salientamos a necessidade de estruturação desse controle interno, atentando para o critério da sequência na identificação, por meio de plaquetas numeradas, dos bens patrimoniais adquiridos pela Instituição, assim como, controles de localização e de movimentação dos bens, visto que, tais procedimentos demonstram segurança e clareza ao controle patrimonial.

Adicionamos a necessidade da atualização dos valores desses mesmos bens patrimoniais e suas respectivas taxas de depreciação, associadas à definição da vida útil econômica do bem do seu acervo patrimonial. A situação atual constatada está em desconformidade com Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC TG 27, a ITG 10 e a ITG 2002.

Destacamos, ainda que, o reflexo da insuficiência desses controles, e a falta da apresentação de forma destacada nas demonstrações contábeis desses bens distorcem, sobremaneira, a apresentação dessas referidas demonstrações, sendo, portanto, base para ressalva no Relatório dos Auditores Independentes – Parecer.

MANUTIDA

VII. OUTROS ASSUNTOS

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme o item 22 da ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidade de Lucro, as demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade são: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 (R5).

Em análise as demonstrações contábeis de 31/12/2023 em relação às determinações da ITG 2002 (R1), temos a comentar:

- a) Para as contas de “Aplicações Financeiras”, os bens da conta “Imobilizado”; no Ativo, os “Bens de Terceiros”; no passivo não circulante, a “Prestação de Serviço” e os “Recursos”; na demonstração do resultado, deveriam ter contas segregados pelos subgrupos: “Com Restrição” ou “Sem Restrições”;
- b) Verificamos no balanço de encerramento do exercício 2023, que os saldos das contas que compõe as “Receitas Operacionais”, não foram elaboradas notas explicativas com detalhamento dos valores que compõe o saldo;
- c) Cada item da Demonstração de Resultado do Exercício deve ter referência cruzada com a respectiva informação dos valores apresentados em notas explicativas;
- d) Conforme contabilidade, houve ajustes de exercícios anteriores no total de R\$ 111.570,83, que estava compondo o saldo da conta Superávit e Déficit Acumulado. Para uma boa técnica contábil, sugerimos que os valores de ajustes de exercícios anteriores sejam segregados do saldo da conta Superávit e Déficit Acumulado, para um melhor controle e identificação para análises futuras;
- e) Os eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e o futuro da entidade, devem ser divulgados em notas explicativas, observando, ainda, a NBC TG 26 (R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Recomendamos a revisão da demonstração a fim de se adequar as determinações da norma contábil.

VIII. CONCLUSÃO

Efetuamos análise nas operações realizadas pelo Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS no período de 1/01/2023 a 31/12/2023 e verificamos que, afora as situações descritas nesse relatório que indicam a necessidade de análise, as operações realizadas foram contabilizadas nas rubricas de forma adequada demonstrando uma situação satisfatória de gerenciamento das contas contábeis.

Recife, 07 de janeiro de 2025.

ARV – AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.
Registrada no CRC/PE sob n° 706.

Mirella Maria Andrade Nascimento

CRC/PE 022.628/O

CPF: 030.978.214-73